VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, OU=CERT-JUS INSTITUCIONALA3, OU=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20120621183141-03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 116/2012 – São Paulo, sexta-feira, 22 de junho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, nos dias 19 e 20.06.2012;
-50461/02-UMED - CLAUDIA REGINA DA SILVA, no período de 06 a 15.06.2012;
-00684/94-UMED - MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no dia 15.06.2012;
-50248/12-UMED - RENATA CRISTINA DOS SANTOS NOVAES, no dia 19.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01957/96-UMED - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, no 18.06.2012;
-11762/96-UMED - MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI, no dia 18.06.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50122/12-UMED - HELVIO FACUNDO DE SOUSA, no período de 01.06 a 30.07.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 14 e 15.06.2012.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2012.03.0034 (01679/12-SEGE)
Interessado: HUMBERTO BAZANI DE FARIA
Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Mantenho a decisão recorrida, por seu próprios fundamentos. Dê-se ciência

PORTARIA Nº 6716, DE 18 DE JUNHO DE 2012
Institui Comissão Permanente de Usuários do MUMPS e do SIAPRO na Conciliação.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício nº 34/2012-GABCONCI pela Exma. Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação, Dra. Daldice Santana,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a Presidência do Exmo. Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, compor a Comissão Permanente de Usuários do MUMPS e do SIAPRO na Conciliação:
I - Divannir Ribeiro Barile, RF nº 5800;
II - Marco Manfredini, RF nº 6998;
III - Luiz Cláudio Benck, RF nº 2732; e
IV - Francisco Oliveira da Silva RF nº 1690,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 6.719, DE 18 DE JUNHO DE 2012
Cria Grupo de Estudo do Sistema EFV da 3ª Região.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a suspensão da distribuição de processos de executivo fiscal que tramitaram sob o rito virtual;
CONSIDERANDO a implantação do sistema PJ-e;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação do cumprimento dos termos do contrato para elaboração do Sistema de Execução Fiscal Virtual (EFV),
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Grupo de Estudo para avaliar o cumprimento dos termos do contrato para elaboração do Sistema de Execução Fiscal Virtual, sob a presidência da Juíza Federal Drª. Leila Paiva Morrison, integrado pelos Juízes Federais Dra. Lesley Gasparini e Dr. Márcio Satalino Mesquita.
Art. 2º O resultado final deverá ser apresentado a esta Presidência no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste ato.
Art. 3º O Grupo de Estudo, sempre que necessário, poderá requisitar informações a outros setores deste Tribunal, da Justiça Federal de 1º grau ou a órgãos externos, visando à consecução de seus objetivos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 5.096, de 16 de maio de 2007, e nº 6.026, de 10 de maio de 2010, ambas da Presidência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.906, DE 18 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,